



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

L E I N° 1.584, DE 07 DE ABRIL DE 1.992.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI N° 1.555/91"

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.992, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI N° 010/92:

ARTIGO 1º = PASSA O ART. 2º DA LEI N° 1.555, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 2º = OS RECURSOS FINANCEIROS MENCIONADOS NO ARTIGO ANTERIOR SERAO DESTINADOS AS OBRAS DE GUIAS E SARJETAS NO CONJUNTO HABITACIONAL BERNADINO RODRIGUES, NESTA CIDADE E MUNICIPIO DE CATIGUÁ".

ARTIGO 2º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.992.

PUBLIQUE SE.
CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA